



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) Câmaras de Conservação de Imunizantes, com capacidade aproximada de 420 litros, destinadas às salas de vacinação da Rede Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul, para armazenamento de imunobiológicos sob temperatura controlada entre +2°C e +8°C, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a infraestrutura das salas de vacinação da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo condições adequadas para o armazenamento e conservação dos imunobiológicos utilizados nas ações de imunização desenvolvidas pelo Município, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Os imunobiológicos são produtos biológicos termolábeis que necessitam permanecer armazenados continuamente na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C, sendo indispensável a manutenção da cadeia de frio para preservar sua qualidade, estabilidade, potência imunogênica e eficácia. Oscilações de temperatura podem comprometer a efetividade das vacinas, ocasionando perdas de produtos, desperdício de recursos públicos e prejuízos às ações de imunização.

A aquisição das câmaras de conservação permitirá modernizar a infraestrutura das salas de vacinação, proporcionando monitoramento contínuo da temperatura, registro eletrônico das condições de armazenamento, sistemas de alarmes, bateria de emergência e demais mecanismos de segurança necessários ao atendimento das normas sanitárias vigentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), ao Manual da Rede de Frio do Ministério da Saúde, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às boas práticas de armazenamento de imunobiológicos.

A aquisição também visa atender às Propostas nº 11965721000123005 e nº 11965721000123007, cadastradas junto ao Ministério da Saúde para estruturação das salas de vacinação da Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul, promovendo a melhoria da infraestrutura da Rede Municipal de Imunização e fortalecendo os serviços prestados à população.

Embora a contratação integre o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) Câmaras de Conservação de Imunizantes com capacidade aproximada de 420 litros, destinadas às salas de vacinação da Rede Municipal de Saúde, desenvolvidas especificamente para o armazenamento de vacinas e demais imunobiológicos que necessitam permanecer sob rigoroso controle de temperatura, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados na ANVISA e fabricados especificamente para aplicações na área da saúde, possuindo tecnologia que assegure estabilidade térmica, monitoramento contínuo da temperatura e mecanismos de segurança capazes de preservar a qualidade, a eficácia e a potência imunogênica dos imunobiológicos durante todo o período de armazenamento.

As câmaras deverão possuir, no mínimo, sistema eletrônico microprocessado para controle da temperatura, circulação forçada de ar, degelo automático, monitoramento contínuo com registro das temperaturas mínima, máxima e instantânea, sistema de alarmes audiovisuais para desvios de temperatura, falta de energia elétrica e porta aberta,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

bateria para manutenção das funções essenciais em caso de interrupção do fornecimento de energia, software de gerenciamento com armazenamento histórico dos registros, certificação de calibração rastreável e demais recursos necessários ao atendimento das normas técnicas vigentes.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos completos, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, transporte, instalação, configuração, testes operacionais, certificação de calibração, manuais de operação em língua portuguesa, garantia do fabricante e treinamento presencial dos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos.

A instalação será realizada nas salas de vacinação previamente definidas pela Secretaria Municipal da Saúde, observando-se as condições adequadas de infraestrutura elétrica, ventilação e espaço físico necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

A adoção desta solução permitirá fortalecer a infraestrutura da Rede Municipal de Imunização, garantindo maior confiabilidade na conservação dos imunobiológicos, redução das perdas ocasionadas por oscilações de temperatura, rastreabilidade das condições de armazenamento e maior segurança sanitária para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a aquisição contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas nas Propostas nº 11965721000123005 e nº 11965721000123007, promovendo a modernização das salas de vacinação, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a conformidade com as exigências técnicas do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Imunizações e da ANVISA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

As 04 Unidades Conservadora de Imunizantes de 420L (comumente chamada de câmara de conservação ou câmara fria) deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapa de aço eletrogalvanizado com película de inox escovado, com injeção de poliuretano em peça única. Montado sobre chassi metálico e 4 rodízios giratórios de 3" com freios diagonais. Revestimento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e espessura de 70mm, porta vertical de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

GABINETE INTERNO: Construído em chapas de aço inoxidável dotado de 05 prateleiras AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS. Gabinete com iluminação interna do tipo "led" com temporização.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: sistema de refrigeração por compressor hermético selado de alto rendimento e baixo consumo. Rápida recuperação de temperatura após abertura de porta e baixo consumo, baixo nível de ruído, alta eficiência. O dispositivo conta com sistema térmico, acoplado ao gabinete que compreende um circuito de refrigeração por vapor com compressor hermético e unidade eletrônica de inversão com circuito PWM, o controle térmico é realizado por um microprocessador integrado à interface, operando com modulação por largura de pulso (PWM) para acionamento do compressor com circulação de gás ecológico r134a, isento de CFC (clorofluorcarbonetos); unidades evaporadora e condensadora aletadas do tipo "ar forçado". Degelo automático com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em lcd com apresentação das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento gratuito sem qualquer cobrança de taxa ou mensalidade que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade, envio de alerta de alarme por aplicativo de mensagens instantâneas. O software de gerenciamento deverá possuir a validação de acordo com as regulamentações RDC 658/2022 para segurança dos dados armazenados, RDC 430/2022 boas práticas de produção, guia de validação de sistemas computadorizados da ANVISA e os requisitos da cfr 21 part 11 eletronic recors signatures. DESSA FORMA, O SOFTWARE PODE SER UTILIZADO COM SEGURANÇA PARA O MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS críticos de qualidade do produto. Os dados de temperatura e interação são armazenados por anos e o sistema deve possuir níveis de acesso que permitem apenas a usuários cadastrados e autorizados realizar ajustes.

ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO: entre 2°C e 8°C, com ponto FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA/INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA:

Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipado com bateria estacionária recarregável com autonomia para até 24 horas em casos de falta ou oscilação de energia da rede comercial, mantendo todas as funções de refrigeração, elétricas, eletrônicas e sistemas de alarmes. Dotado de recarregador automático de bateria proporcionando recarregamento em menor tempo.

SISTEMA DE SEGURANÇA REDUNDANTE: Redundância do sistema de controle da temperatura de trabalho da câmara, gerenciado por controlador eletrônico independente, que funciona em paralelo ao comando principal, possuindo sensoramento próprio. Em caso de falha no sistema principal ou de um desvio de temperatura acima de 7,5°C ou abaixo de 2,5°C, o sistema assume automaticamente o controle da câmara. Os dados deste controlador também devem ficar registrados no software de gerenciamento.

DISCADOR TELEFÔNICO: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DA REDE DE FRIO/MINISTÉRIO DA SAÚDE: Procedimentos de QI (qualificação de instalação), QO (qualificação de operação) e QP (qualificação de performance).

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (im, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, através de laudo emitido por empresa certificada junto a rede brasileira de calibração.

CAPACIDADE INTERNA: 420 litros

FUNCIONAMENTO: Bivolt 127/220 volts 50/60 hz (selecionável através de chave seletora de voltagem).

GARANTIA: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Autorizada de fábrica, visando à segurança e rápido atendimento na realização de serviços de instalação, manutenções preventivas e corretivas. Comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante a um raio de 250KM do município.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Presencial dos usuários incluso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho.

O prazo máximo para entrega, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando aplicável.

Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Vigilância Sanitária (DVS), localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 77, Cachoeira do Sul/RS, em dias úteis, durante o horário de expediente.

A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados com o Fiscal do Contrato designado para este processo, garantindo o acompanhamento do recebimento, instalação e testes operacionais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A instalação será de responsabilidade da contratada, compreendendo:

- transporte;
- montagem;
- instalação;
- testes de funcionamento;
- configuração dos equipamentos;
- treinamento presencial dos servidores designados para operação das câmaras.

O recebimento provisório ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues.

O recebimento definitivo será realizado após verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, conclusão da instalação, realização dos testes operacionais, entrega dos certificados de calibração, documentos de garantia, manuais técnicos e treinamento dos usuários.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam designados:

- Fiscal do Contrato: Ritiele Moraes – Matrícula nº 112909;
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolazzo Machado – Matrícula nº 113026.

Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos equipamentos, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e emitir o Termo de Recebimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Compete à gestora acompanhar os aspectos administrativos do contrato, controlar prazos, aditivos, garantias e demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- conformidade com as especificações técnicas;
- quantitativos solicitados;
- qualidade dos materiais;
- aprovação pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A empresa deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- capacidade técnica, quando exigida;
- assistência técnica autorizada conforme especificado neste Termo.

Somente serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacón/RS, bem como junto a empresas do ramo, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 77.936,00. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão e Unidade: Secretaria Municipal da Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Atividade: 2076

Natureza da Despesa: 44905208

Fonte de Recurso: 2601

Despesa: 29097

Detalhamento da Fonte: 4505

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Cachoeira do Sul, 09 de julho de 2026

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 05/08/2026 09:03:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/hpWJP> para
verificar a autenticidade.



Nome: Gabriella Lisboa
Helbert
CPF: ***.378.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado